



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO

HORÁRIO: 10 Horas

LOCAL: BLL

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site <https://bllcompras.com>, mediante a Pregoeira Fernanda Paliga da Rosa, designada pela Portaria nº094/2023 objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I-Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.549/2023.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 A sessão pública será realizada no site <https://bllcompras.com>; às **10 horas** do dia **03 de junho de 2025**, horário de Brasília-DF.

1.2 Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 10 horas do mesmo dia.

2 DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços**, objetivando a eventual **aquisição de peças originais, para veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX**, pelo período de um (1) ano, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.

3 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com>;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://bllcompras.com>;

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://bllcompras.com>;

4.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referidocertame;

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DEREFERÊNCIA);

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTEDECLARAÇÕES:

4.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a49;

4.7.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento nocertame;

4.7.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequenoporte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, daConstituição;

4.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

4.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem



prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art.63,IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º, §1º, I).

5.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregoão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:



6.2.1 Valor unitário e total do item;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou;
- VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
 - b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
 - c) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

- f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor;

7.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA CONTATO.

7.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7 As Certidões que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão pública.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.3A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.10 O Critério de julgamento adotado será o **maior desconto** "por lote", conforme definido neste Edital e seus anexos.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

11.3A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas



remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda



ao edital.

14.9 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- I.** Deverá ser apresentada junto a proposta **READEQUADA, a listagem das peças automotivas correspondentes conforme a descrição de cada lote** listado no Termo de Referência com a finalidade de comprovar a ciência do fornecedor em relação aos itens constantes e seus respectivos valores. A proposta deverá conter o percentual de desconto alcançado aplicado sobre o valor de referência de cada item, esclarecendo os valores unitários e também o valor total do lote.

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso, o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

15. RECURSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

15.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

17.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

17.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

apresentadas;

17.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços deledecorrente;

17.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art.84, Lei 14.133/2021).

17.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no Art. 10 § 2º do Decreto Municipal 3549/2023, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021";

17.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

17.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

17.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações



junto aos Detentores aAta;

17.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado nomercado;
- B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade denegociação;

17.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administraçãopoderá:

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;e
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade denegociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação maisvantajosa.

17.17. O Detentor da Ata terá seu registro canceladoquando:

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro dePreços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;e
- D. Tiver presentes razões de interessepúblico;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamentecomprovados;

18. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

18.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar ata de registro de preços e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.5 O prazo para empresa licitante vencedora assinar de ata registro de preços e/ou de termo de contrato **não** poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis a contar de envio do documento via correio eletrônico informado pela empresa.

18.6A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços e/ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

19. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

19.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após o envio do empenho a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, emitido pela Administração Municipal, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19.1.1 A(s) vencedora(s) deverão:

19.1.1.1 Entregar os materiais nas condições estabelecidos, cumprindo fielmente, todas as disposições constantes neste edital e seus anexos;

19.1.1.2 Garantir o objeto no prazo e forma propostos, responsabilizando-se pela sua substituição;

19.1.1.3 Assegurar a integridade das peças a serem adquiridas, dentro das especificações e condições deste edital, em conformidade com a legislação vigente;

19.2 O Local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, 371- centro, no horário; das 08:00 às 14 horas, de segunda a sextas-feiras.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento das peças adquiridas será efetuado, no prazo de até 15 dias, mediante conferência, apresentação da nota fiscal e após a aprovação do Secretário responsável e/ou fiscal do contrato.

20.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

20.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da



legislação que regula a matéria.

20.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, **antes do recebimento do empenho**, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

20.6. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com>;

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico <https://bllcompras.com>, e no site do município <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br> e também poderão ser lidos no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 374 - Centro - CEP: 96.590-000 - Santana da Boa Vista - RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

23.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Santana da Boa Vista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado eválido;

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

23.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

23.12.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.12.3 ANEXO III – Minuta de contrato.

23.12.4 ANEXO IV – Declaração de Contato

Santana da Boa Vista, 02 de abril de 2025.

Veridiana Lopes de Sousa
Chefe de Setor-Equipe de Licitações

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009

Município de Santana da Boa Vista

Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de peças originais, para veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças originais, para veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX., para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal.

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE	OBJETO
01	Peças para reposição - VEICULO SPIN 18L MT PREMIER
02	Peças para reposição VEICULO PRISMA SEDAN 1.4 AT LTZ
03	Peças para reposição - MONTANA MARIMAR AMBULANCIA – 2018/2019
04	Peças para reposição – CRONOS 1.3 FLEX
05	Peças para reposição - AMBULANCIA DUCATO TCA AMB - 2020/2021
06	Peças para reposição – VAN FORD – TRANSIT

LISTA DE PECAS POR VEÍCULO

LOTE 01 – SPIN

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	Q. MIN	Q. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AGREGADO DA SUSP DIA	95358438	UN	1	2	8.841,75	17.683,50
02	AGREGADO TRASEIRO	52125718	UN	1	2	7.933,18	15.866,36
03	ALAV DE CMBIO COMPL	24591492	UN	1	3	2.115,94	6.347,82
04	ALAV FREIO MÃO COMPL	52053662	UN	1	3	1.959,53	5.878,59
05	ALTERNADOR	94767675	UN	1	3	1.878,59	5.635,77
06	AMORTECEDOR DIA DIR	52157931	UN	1	8	638,34	5.106,72
07	AMORTECEDOR DIA ESQ	52157922	UN	1	8	815,66	6.525,28
08	AMORTECEDOR TRA DIR	52149418	UN	1	8	516,38	4.131,04
09	AMORTECEDOR TRA ESQ	52149421	UN	1	8	527,33	4.218,64
10	BARRA ESTAB ART DIR	52151665	UN	1	2	152,00	304,00
11	BARRA ESTAB ART ESQ	52151665	UN	1	2	152,00	304,00
12	BATENTE AMORT DIA D	52085945	UN	1	8	56,75	454,00
13	BATENTE AMORT DIA E	52085945	UN	1	8	56,75	454,00
14	BATENTE AMORT TRA D	52151894	UN	1	8	104,66	837,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

15	BATENTE AMORT TRA E	52119091	UN	1	8	145,88	1.167,04
16	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	52171256	UN	1	4	1.488,46	5.953,84
17	BOMBA DE ÓLEO	24578508	UN	1	4	538,13	2.152,52
18	BRAÇO LIMP TRA	52158861	UN	1	4	171,69	686,76
19	BRAÇO LIMPADOR DIA D	52162691	UN	1	4	215,76	863,04
20	BRAÇO LIMPADOR DIA E	52162688	UN	1	4	219,95	879,80
21	BRAÇO OSC DIA DIR	95940540	UN	1	4	595,89	2.383,56
22	BRAÇO OSC DIA ESQ	95940539	UN	1	4	595,89	2.383,56
23	BRAKE LIGHT	94734141	UN	1	2	200,80	401,60
24	CABEÇOTE	24586073	UN	1	4	4.372,85	17.491,40
25	CABEÇOTE COMPLETO	24586076	CJ	1	4	2.797,96	11.191,84
26	CABO DA VELA 1	90449677	UN	1	8	49,01	392,08
27	CABO DA VELA 2	90449678	UN	1	8	21,76	174,08
28	CABO DA VELA 3	90449679	UN	1	8	52,87	422,96
29	CABO DA VELA 4	24584479	UN	1	8	52,87	422,96
30	CANISTER	52038984	UN	1	4	124,27	497,08
31	CARC CORPO BORBOLETA	24582664	UN	1	4	1.822,36	7.289,44
32	CARCAÇA FILTRO DE AR	94748715	UN	1	2	151,15	302,30
33	CARCAÇA TERMOSTATO	93275736	UN	1	4	98,24	392,96
34	CÁRTER	24579728	UN	1	4	866,26	3.465,04
35	CIL FREIO RODA TR D	42589964	UN	1	4	448,99	1.795,96
36	CIL FREIO RODA TR E	42589964	UN	1	4	448,99	1.795,96
37	CILINDRO EMBREAGEM	24422061	UN	1	4	560,32	2.241,28
38	CJ PASTILHA FREIO DT	52131193	CJ	1	8	1.014,19	8.113,52
39	CJ SAPATAS FREIO T D	52130719	CJ	1	4	1.095,34	4.381,36
40	CJ SAPATAS FREIO T E	52130719	CJ	1	4	1.095,34	4.381,36
41	CJ VELA DE IGNIÇÃO	93221446	CJ	1	8	27,98	223,84
42	CAMBIO	24582860	UN	1	2	21.747,31	43.494,62
43	COB. INF. RADIADOR	52120738	UN	1	4	218,09	872,36
44	COBERT SUP RADIAD	52087524	UN	1	4	135,37	541,48
45	COBERTURA MOTOR	52089777	UN	1	4	99,23	396,92
46	COIFA AMORTECEDOR D	96853901	UN	1	8	36,22	289,76
47	COIFA AMORTECEDOR E	96853901	UN	1	8	36,22	289,76
48	COLET ESCAPE CATALIZ	24586277	UN	1	4	9.189,55	36.758,20
49	COMANDO DE VÁLVULAS	98500224	UN	1	2	1.527,93	3.055,86
50	COMPRESSOR	26304809	UN	1	4	1.447,73	5.790,92
51	CONDENSADOR	52083727	UN	1	4	2.244,96	8.979,84
52	CONJ COMAN VÁL ROLAM	24590694	CJ	1	4	241,15	964,60
53	CONJUNTO BRONZINA	93349780	CJ	1	4	53,77	215,08
54	CONTROLE MOTOR	12692324	UN	1	2	3.756,54	7.513,08
55	CORREIA	24590700	UN	1	4	371,18	1.484,72
56	CORREIA DENTADA	90531677	UN	1	4	156,89	627,56
57	COXIM DIR RADIADOR	13306606	UN	1	2	92,83	185,66
58	COXIM ESQ RADIADOR	13306606	UN	1	2	92,83	185,66
59	CUBO RODA DIA DIR	52162989	UN	1	4	1.270,86	5.083,44
60	CUBO RODA DIA ESQ	52162989	UN	1	4	1.270,86	5.083,44
61	CUBO RODA DIR TRA	13593156	UN	1	4	1.667,40	6.669,60
62	CUBO RODA ESQ TRA	13593156	UN	1	4	1.667,40	6.669,60
63	CX COMANDO VÁLVULAS	24578852	UN	1	2	874,52	1.749,04
64	DEFLETOR RADIADOR	52167780	UN	1	2	528,02	1.056,04
65	DESM CHAPA ISOLADORA	24581537	UN	1	2	239,25	478,50
66	DISCO FREIO DIA DIR	52125657	UN	1	4	703,88	2.815,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

67	DISCO FREIO DIA ESQ	52125657	UN	1	4	703,88	2.815,52
68	EMBREGEM COMPLETO	24586361	UN	1	4	841,79	3.367,16
69	ESPELHO EXT DIR COMP	52156524	UN	1	2	578,03	1.156,06
70	ESPELHO EXT ESQ COMP	52156523	UN	1	2	1.374,31	2.748,62
71	ESTICADOR CORR DENT	93353848	UN	1	4	224,13	896,52
72	FAROL DIREITO	52162283	UN	1	2	4.432,94	8.865,88
73	FAROL ESQUERDO	52162282	UN	1	2	4.407,24	8.814,48
74	FILTRO AR TUBO ESC	52083687	UN	1	8	265,46	2.123,68
75	FILTRO COMBUSTÍVEL	93316245	UN	1	8	40,53	324,24
76	FILTRO DE AR	94757663	UN	1	8	92,27	738,16
77	FILTRO DE PYLEN	52102242	UN	1	8	46,69	373,52
78	FILTRO DE ÓLEO	24591518	UN	1	20	42,83	856,60
79	GRADE INF RADIADOR	52128451	UN	1	2	254,05	508,10
80	GRADE RADIADOR SUP	52150661	UN	1	2	496,13	992,26
81	GUAR DIR PÁRA-BRISAS	52155054	UN	1	2	50,26	100,52
82	GUAR ESQ PÁRA-BRISAS	52155053	UN	1	2	51,66	103,32
83	GUARN EXT VIDRO D	52101280	UN	1	2	149,60	299,20
84	GUARN EXT VIDRO ESQ	52101279	UN	1	2	442,77	885,54
85	GUARN INT VID TRA D	94753486	UN	1	2	230,49	460,98
86	GUARN INT VID TRA E	94753485	UN	1	2	228,80	457,60
87	GUARNIÇÃO BOMBA ÓLEO	90573301	UN	1	4	248,61	994,44
88	GUIA VIDRO DIA DIR	52123550	UN	1	2	589,47	1.178,94
89	GUIA VIDRO DIA ESQ	52123549	UN	1	2	811,16	1.622,32
90	GUIA VIDRO TRA DIR	52123548	UN	1	2	418,79	837,58
91	GUIA VIDRO TRA ESQ	52123547	UN	1	2	443,43	886,86
92	HIDROVÁCUO FREIO CPL	52122099	UN	1	4	1.425,88	5.703,52
93	JUNTA CABEÇOTE	93294583	UN	1	8	256,65	2.053,20
94	JUNTA COLETOR ESCAPE	24579972	UN	1	4	109,96	439,84
95	LANT PISCA LAT DIR	95353819	UN	1	2	101,78	203,56
96	LANT PISCA LAT ESQ	95353818	UN	1	2	101,78	203,56
97	LANTERNA DIREITA	52159596	UN	1	2	892,09	1.784,18
98	LANTERNA ESQUERDA	52159595	UN	1	2	839,69	1.679,38
99	LANTERNA INTERNA DIR	52165533	UN	1	2	382,92	765,84
100	LANTERNA INTERNA ESQ	52165532	UN	1	2	420,26	840,52
101	LUZ DE PLACA DIR	13502178	UN	1	2	30,18	60,36
102	LUZ DE PLACA ESQ	13502178	UN	1	2	30,18	60,36
103	MANG ADMISSÃO RADIAD	94773689	UN	1	4	307,66	1.230,64
104	MANG ENTRAD RADIADOR	52114729	UN	1	4	117,62	470,48
105	MANGA EIXO DIA DIR	52165666	UN	1	4	1.216,85	4.867,40
106	MANGA EIXO DIA ESQ	52076152	UN	1	4	508,85	2.035,40
107	MANGU RESERV COMPENS	52034234	UN	1	4	145,62	582,48
108	MEDIDOR MASSA DE AR	23262343	UN	1	2	1.324,07	2.648,14
109	MOLA HELICOIDAL DT D	52152090	UN	1	4	221,98	887,92
110	MOLA HELICOIDAL DT E	52152090	UN	1	4	221,98	887,92
111	MOLA HELICOIDAL TR D	52129977	UN	1	4	243,22	972,88
112	MOLA HELICOIDAL TR E	52129977	UN	1	4	243,22	972,88
113	MOLD. INT. PORTA DT.D	94753484	UN	1	2	181,56	363,12
114	MOLD. INT. PORTA DT.E	94753483	UN	1	2	218,80	437,60
115	MOTOR DE PARTIDA	24587020	UN	1	4	1.444,66	5.778,64
116	MÓDULO DE IGNIÇÃO	24585076	UN	1	4	910,54	3.642,16
117	PALHETA LIMPADOR TRA	52158862	UN	1	4	86,89	347,56
118	PÁRA-BRISA	52095852	UN	1	2	3.196,74	6.393,48
119	PARAF.SUP.MOTOR TR.	11589277	UN	1	8	15,38	123,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé!"

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

120	PARAFUSO	11588738	UN	1	8	20,41	163,28
121	PARAFUSO	24581401	UN	1	8	6,83	54,64
122	PARAFUSO	11570514	UN	1	8	12,22	97,76
123	PARAFUSO	11588738	UN	1	8	20,41	163,28
124	PARAFUSO	11570514	UN	1	8	12,22	97,76
125	PARAFUSO	11588740	UN	1	8	24,54	196,32
126	PARTE SUP FILTRO AR	94748714	UN	1	4	234,38	937,52
127	POLIA DO VIRABREQUIM	90354858	UN	1	4	137,34	549,36
128	POLIA VIRABREQUIM	24582665	UN	1	4	892,29	3.569,16
129	QUADRO INSTRUMENTOS	52162059	UN	1	4	3.139,05	12.556,20
130	RADIADOR	52129296	UN	1	4	2.337,57	9.350,28
131	RESERVATÓRIO	95048411	UN	1	8	171,97	1.375,76
132	RETROVISOR INTERNO	13594370	UN	1	4	644,64	2.578,56
133	REV COLUNA DIA DIR	52159144	UN	1	4	165,39	661,56
134	REV COLUNA DIA ESQ	52159148	UN	1	4	166,41	665,64
135	ROL DIR BAR EST DIA	94754484	UN	1	4	116,94	467,76
136	ROL ESQ BAR EST DIA	94754484	UN	1	4	116,94	467,76
137	ROLAM APOIO DIA DIR	95227628	UN	1	4	228,14	912,56
138	ROLAM APOIO DIA ESQ	95227628	UN	1	4	228,14	912,56
139	ROLAM APOIO TRA DIR	52082244	UN	1	4	221,25	885,00
140	ROLAM APOIO TRA ESQ	52082243	UN	1	4	221,25	885,00
141	ROLAMENTO RODA DIA D	13543432	UN	1	4	395,12	1.580,48
142	ROLAMENTO RODA DIA E	13543432	UN	1	4	395,12	1.580,48
143	SEMI-EIXO E COMPLETO	52162987	UN	1	8	2.344,51	18.756,08
144	SENSOR COMANDO VÁLV	24578198	UN	1	4	241,77	967,08
145	SENSOR DE DETONAÇÃO	12600327	UN	1	4	303,01	1.212,04
146	SENSOR PRESSÃO AR	55573248	UN	1	4	250,92	1.003,68
147	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	24591033	UN	1	4	79,27	317,08
148	SENSOR ROTAÇÃO DIA D	94544448	UN	1	4	188,82	755,28
149	SENSOR ROTAÇÃO DIA E	94544449	UN	1	4	188,82	755,28
150	SENSOR ROTAÇÃO TRA D	94544451	UN	1	4	138,58	554,32
151	SENSOR ROTAÇÃO TRA E	94544450	UN	1	4	138,03	552,12
152	SENSOR TEMP ÁGUA	25186240	UN	1	4	125,28	501,12
153	SENSOR VIRABREQUIM	24582404	UN	1	4	141,83	567,32
154	SILENCIOSO TRASEIRO	52092549	UN	1	4	1.216,63	4.866,52
155	SONDA LAMBDA S	24583550	UN	1	4	818,02	3.272,08
156	SONDA LMBDA TRA	12643708	UN	1	4	818,02	3.272,08
157	SPOILER DIA INFERIOR	52106137	UN	1	2	321,66	643,32
158	SUP DIR BARRA EST D	94733260	UN	1	4	78,40	313,60
159	SUP ESQ BARRA EST D	94733260	UN	1	4	78,40	313,60
160	SUP. DIR. MOTOR	24580989	UN	1	4	371,78	1.487,12
161	SUP. TRA. MOTOR	52089599	UN	1	4	592,43	2.369,72
162	SUPORTE COMPRESSOR	24587923	UN	1	4	508,10	2.032,40
163	SUPORTE DO MOTOR ESQ	96852625	UN	1	4	357,98	1.431,92
164	SUPORTE MOTOR DIR	52089600	UN	1	4	454,02	1.816,08
165	SUPORTE MOTOR ESQ	95032353	UN	1	4	735,30	2.941,20
166	SUPORTE MOTOR TRA	95463563	UN	1	4	784,77	3.139,08
167	SUPTE.SUP.D.RADIADOR	95016649	UN	1	4	51,35	205,40
168	SUPTE.SUP.E.RADIADOR	95016649	UN	1	4	51,35	205,40
169	TAMBOR FREIO TRA DIR	52071985	UN	1	4	687,21	2.748,84
170	TAMBOR FREIO TRA ESQ	52071985	UN	1	4	687,21	2.748,84
171	TAMPA DO CABEÇOTE	24588237	UN	1	4	458,48	1.833,92
172	TAMPA RESERVATÓRIO	13502353	UN	1	12	260,72	3.128,64
173	TAMPA ÓLEO	24583224	UN	1	4	17,98	71,92
174	TANQUE COMBUSTÍVEL	52163408	UN	1	2	5.936,09	11.872,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

175	TENSOR POLIA	93302612	UN	1	4	943,57	3.774,28
176	TUBO COMPR/EVAPOR	52155447	UN	1	2	838,00	1676,00
177	TUBO COMPRESS/CONDEN	52162180	UN	1	2	913,88	1.827,76
178	TUBO CONEXÃO TRA	93388776	UN	1	4	96,12	384,48
179	TUBO DISTRIBUIDOR	24591477	UN	1	4	2.515,17	10.060,68
180	TUBO ENTRADA AR	52016909	UN	1	4	441,90	1.767,60
181	TUBO ESCAPE DIA	52095223	UN	1	4	816,56	3.266,24
182	TUBO ESCAPE TRA	52092550	UN	1	4	2.730,03	10.920,12
183	TUBO FREIO DIA DIR	52099101	UN	1	4	280,76	1.123,04
184	TUBO FREIO DIA ESQ	52099101	UN	1	4	280,76	1.123,04
185	TUBO FREIO TRA DIR	52041666	UN	1	4	131,50	526,00
186	UNIDADE HIDRÁULICA	52153752	UN	1	4	4.466,63	17.866,52
187	VIDRO LAT DIR	52155023	UN	1	4	1.073,62	4.294,48
188	VIDRO LAT ESQ	52050625	UN	1	4	573,43	2.293,72
189	VIDRO PORTA TRA DIR	94735034	UN	1	4	735,42	2.941,68
190	VIDRO PORTA TRA ESQ	94735033	UN	1	4	756,58	3.026,32
191	VIDRO PTA DIA D	52020136	UN	1	4	863,32	3.453,28
192	VIDRO PTA DIA E	52020135	UN	1	4	788,21	3.152,84
193	VIDRO TRASEIRO	52140762	UN	1	4	938,62	3.754,48
194	VIRABREQUIM	24578211	UN	1	4	2.911,65	11.646,60

VALOR TOTAL: R\$ 591.932,66

LOTE 02 – PRISMA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	Q. MIN	Q. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AGREGADO DA SUSP DIA	95483968	UN	1	2	5.008,36	10.016,72
02	AGREGADO TRASEIRO	52125710	UN	1	2	6.627,82	13.255,64
03	AMORTECEDOR DIA DIR	52085426	UN	1	4	968,20	3.872,80
04	AMORTECEDOR DIA ESQ	52085425	UN	1	4	968,20	3.872,80
05	AMORTECEDOR TRA DIR	52077397	UN	1	4	474,95	1.899,80
06	AMORTECEDOR TRA ESQ	52077397	UN	1	4	474,95	1.899,80
07	ANEL SUP MOLA TRA E	96853902	UN	1	4	22,77	91,08
08	BANDEJA INF DIA DIR	94752053	UN	1	2	852,02	1.704,04
09	BANDEJA INF DIA ESQ	94752052	UN	1	2	855,52	1.711,04
10	BATENTE AMORT TRA D	52085071	UN	1	4	102,98	411,92
11	BATENTE AMORT TRA E	52085071	UN	1	4	102,98	411,92
12	BOMBA PARTIDA FRIO	94701582	UN	1	2	72,03	144,06
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	13517815	UN	1	2	1.476,24	2.952,48
14	CABO DO FREIO DE MÃO	52140756	UN	1	2	292,75	585,50
15	CANISTER	52038984	UN	1	2	124,27	248,54
16	CILINDRO FREIO TRA D	95018639	UN	1	2	439,72	879,44
17	CILINDRO FREIO TRA E	95018639	UN	1	2	439,72	879,44
18	CJ PASTILHA FREIO DT	52169435	CJ	1	4	571,67	2.286,68
19	CJ SAPATA FREIO TRA	52169516	CJ	1	4	1.400,46	5.601,84
20	CAMBIO RECOND.	19369186	UN	1	2	26.041,57	52.083,14
21	COIFA AMORTECEDOR E.	96853901	UN	1	4	36,22	144,88
22	CONJUNTO PALHETA	52151338	UN	1	4	286,33	1.145,32
23	COXIM SUPERIOR E	95265891	UN	1	2	667,56	1.335,12
24	CUBO RODA DIA DIR	13588471	UN	1	2	671,73	1.343,46
25	CUBO RODA DIA ESQ	13588471	UN	1	2	671,73	1.343,46
26	CUBO RODA TRA ESQ	13593156	UN	1	2	1.667,40	3.334,80
27	DISCO FREIO DIA DIR	52169232	UN	1	2	439,76	879,52
28	DISCO FREIO DIA ESQ	52169232	UN	1	2	439,76	879,52

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

29	ELEMENTO DO FILTRO	94757663	UN	1	4	92,27	369,08
30	ESPELHO EXT DIR COMP	52156268	UN	1	2	475,09	950,18
31	ESPELHO EXT ESQ COMP	52156267	UN	1	2	452,67	905,34
32	FAROL DIREITO	52090372	UN	1	2	1.466,10	2.932,20
33	FAROL ESQUERDO	52090371	UN	1	2	1.466,10	2.932,20
34	FILTRO COMBUSTÍVEL	93316245	UN	1	4	40,53	162,12
35	HASTE DIR BARRA DIA	52019791	UN	1	4	160,04	640,16
36	HASTE ESQ BARRA DIA	52019791	UN	1	4	160,04	640,16
37	LANTERNA LD COMPLETA	52137181	UN	1	2	1.580,16	3.160,32
38	LANTERNA LE COMPLETA	52137180	UN	1	2	1.580,16	3.160,32
39	MANG INF RADIADOR	52050146	UN	1	2	290,78	581,56
40	MANG. REFR. BOMBA ÁGUA	94749565	UN	1	2	122,77	245,54
41	MECANISMO DIREÇ. COMP	52042551	UN	1	2	1.846,30	3.692,60
42	MOLA HELICOIDAL DT D	52085069	UN	1	2	105,93	211,86
43	MOLA HELICOIDAL DT E	52085069	UN	1	2	105,93	211,86
44	MOLA HELICOIDAL TR D	52085066	UN	1	2	171,74	343,48
45	MOLA HELICOIDAL TR E	52085066	UN	1	2	171,74	343,48
46	MOTOR COMPLETO	24582253	UN	1	2	12.694,85	25.389,70
47	PÁ DA VENTOÍNHA	52083730	UN	1	2	2.161,84	4.323,68
48	PARAFUSO	11589277	UN	1	16	15,38	246,08
49	PINÇA FREIO DIA D	52101426	UN	1	2	853,38	1.706,76
50	PINÇA FREIO DIA E	52155064	UN	1	2	835,89	1.671,78
51	PONTA EIXO DIA DIR	95228684	UN	1	2	1.240,90	2.481,80
52	PORCA ESQ	11514597	UN	1	4	35,20	140,80
53	PROCESSADOR ABS	52146995	UN	1	2	1.374,80	2.749,60
54	RADIADOR	52129295	UN	1	2	1.800,74	3.601,48
55	RESERV. RADIADOR	95048411	UN	1	2	171,97	343,94
56	ROL ESQ BAR EST DIA	94733258	UN	1	2	97,85	195,70
57	ROLAM APOIO DIA ESQ	95227628	UN	1	2	228,14	456,28
58	ROLAMENTO RODA DIA D	13543432	UN	1	4	395,12	1.580,48
59	ROLAMENTO RODA DIA E	13543432	UN	1	4	395,12	1.580,48
60	SEMI-EIXO E COMPLETO	52105005	UN	1	2	1.318,20	2.636,40
61	SERVOFREIO	52075431	UN	1	2	1.788,53	3.577,06
62	SILENCIOSO DIA	94744760	UN	1	2	2.716,89	5.433,78
63	SILENCIOSO TRASEIRO	94744757	UN	1	2	441,47	882,94
64	SONDA LAMBDA S	24583550	UN	1	2	818,02	1.636,04
65	SUP ESQ BARRA EST D	94733260	UN	1	4	78,40	313,60
66	SUPORTE CMBIO TRA	95493722	UN	1	4	236,51	946,04
67	TAMBOR FREIO TRA DIR	52114495	UN	1	2	228,83	457,66
68	TAMBOR FREIO TRA ESQ	52114495	UN	1	2	228,83	457,66
69	TAMPA RESERVATÓRIO	13502353	UN	1	4	260,72	1.042,88
70	TUBO ESCAPE DIA	52084512	UN	1	2	952,78	1.905,56
71	VENTILAÇÃO MANG S	52163445	UN	1	2	281,53	563,06

VALOR TOTAL: R\$ 203.018,46

LOTE 03 – MONTANA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN	Q. MIN	Q. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	ABS SENSOR DIANT DIR	94769015	UN	1	2	424,60	849,20
02	ABS SENSOR DIANT ESQ	94769015	UN	1	2	424,60	849,20
03	ABS UNIDADE HIDRÁUL	52102514	UN	1	2	4.740,02	9.480,04

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

04	ALTERNADOR	94700045	UN	1	2	844,36	1.688,72
05	AMORTECEDOR DIA DIR	94757336	UN	1	4	590,45	2.361,80
06	AMORTECEDOR DIA ESQ	94757336	UN	1	4	590,45	2.361,80
07	AMORTECEDOR TRA DIR	94757334	UN	1	4	457,78	1.831,12
08	AMORTECEDOR TRA ESQ	94757334	UN	1	4	457,78	1.831,12
09	APOIO MOTOR TRASEIRO	52043301	UN	1	2	178,59	357,18
10	ASSENTO AMORT D	90538936	UN	1	4	135,73	542,92
11	ASSENTO AMORT E	90538936	UN	1	4	135,73	542,92
12	ASSENTO SUP MOLA DIR	90468618	UN	1	4	193,18	772,72
13	ASSENTO SUP MOLA ESQ	90468618	UN	1	4	193,18	772,72
14	BOBINA DE IGNIÇÃO	24585076	UN	1	2	910,54	1.821,08
15	BOMBA DÁGUA	24590129	UN	1	2	252,24	504,48
16	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	52103116	UN	1	2	1.221,00	2.442,00
17	BRAÇO DIREÇÃO DIA.D.	94768784	UN	1	4	413,01	1.652,04
18	BRAÇO DIREÇÃO DIA.E.	94768783	UN	1	4	426,43	1.705,72
19	BRAÇO OSC DIA ESQ	94710088	UN	1	4	262,53	1.050,12
20	BUCHA BRAÇ OSC ESQ	94737496	UN	1	4	58,24	232,96
21	CABEÇOTE COMPLETO	24586072	CJ	1	2	4.495,84	8.991,68
22	CABO FREIO MÃO TRA	94777018	UN	1	2	389,35	778,70
23	CAIXA DIREÇÃO	94741672	UN	1	2	2.624,17	5.248,34
24	CARC CORPO BORBOLETA	24585653	UN	1	2	2.329,80	4.659,60
25	CILINDRO FREIO TRA D	93313891	UN	1	2	234,85	469,70
26	CILINDRO FREIO TRA E	93313891	UN	1	2	234,85	469,70
27	CILINDRO MESTRE	94766501	UN	1	2	331,82	663,64
28	CJ CABO VELA CPL	24588546	CJ	1	4	313,04	1.252,16
29	CJ PASTILHA FREIO DT	52133755	CJ	1	2	541,65	1.083,30
30	CJ SAPATA FREIO TRA	93284576	CJ	1	2	560,25	1.120,50
31	CAMBIO COMPLETO	24579651	CJ	1	2	6.883,34	13.766,68
32	COLETOR DE ESCAPE	24586277	UN	1	2	9.471,71	18.943,42
33	CONJUNTO EMBREAGEM	24586360	CJ	1	2	927,08	1.854,16
34	CORREIA ALTERNADOR	94716759	UN	1	4	105,60	422,40
35	CORREIA DENTADA	90531677	UN	1	4	156,89	627,56
36	COXIM D.BARRA ESTAB.	94752782	UN	1	2	27,43	54,86
37	COXIM E.BARRA ESTAB.	94752782	UN	1	2	27,43	54,86
38	CUBO RODA DIA DIR	90576767	UN	1	2	303,50	607,00
39	CUBO RODA DIA ESQ	90576767	UN	1	2	303,50	607,00
40	CUBO RODA ESQ TRA	13121138	UN	1	2	1.390,97	2.781,94
41	DISCO FREIO DIA DIR	52032950	UN	1	2	675,48	1.350,96
42	DISCO FREIO DIA ESQ	52032950	UN	1	2	675,48	1.350,96
43	DISTRIB COMBUSTÍVEL	94702525	UN	1	2	1.539,94	3.079,88
44	EIXO TRASEIRO	94757341	UN	1	2	5.263,87	10.527,74
45	ELEMENTO DO FILTRO	90411732	UN	1	2	39,22	78,44
46	ENCOS AMORT DIA DIR	93325571	UN	1	2	55,92	111,84
47	ENCOS AMORT DIA ESQ	93325571	UN	1	2	55,92	111,84
48	ENGR COMANDO VÁLVULA	93326080	UN	1	2	187,02	374,04
49	ESTICADOR COMPLETO	93353848	UN	1	4	224,13	896,52
50	FILTRO COMBUSTÍVEL	93316245	UN	1	4	40,53	162,12
51	ISOLAMENTO TRA CPL	52156201	UN	1	2	2.651,49	5.302,98
52	JG VELAS IGNIÇÃO	93230926	CJ	1	4	32,97	131,88
53	JUNTA COLETOR ESCAPE	24579972	UN	1	4	109,96	439,84
54	MANG ADMISSÃO RADIAD	52030880	UN	1	2	243,91	487,82
55	MANG ENTRAD RADIADOR	52030877	UN	1	2	111,05	222,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

56	MANGU RESERV COMPENS	52030884	UN	1	2	78,50	157,00
57	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	52085049	UN	1	2	328,24	656,48
58	MOLA DIA DIREITA	52047612	UN	1	2	221,98	443,96
59	MOLA DIA ESQUERDA	52047612	UN	1	2	221,98	443,96
60	MOLA TRA DIR	52094055	UN	1	2	850,00	1.700,00
61	MOLA TRA ESQ	52094055	UN	1	2	850,00	1.700,00
62	MOTOR DE PARTIDA	24587020	UN	1	2	1.444,66	2.889,32
63	MOTOR PARCIAL	98500507	UN	1	1	8.982,66	8.982,66
64	PINÇA FREIO DIA D	52133768	UN	1	1	1.453,86	1.453,86
65	PINÇA FREIO DIA E	52133767	UN	1	1	1.453,85	1.453,85
66	PIVÔ BRAÇO OSCIL ESQ	94745281	UN	1	4	702,33	2.809,32
67	PRATO SUP MOLA TRA D	93310507	UN	1	2	609,71	1.219,42
68	PRATO SUP MOLA TRA E	93310507	UN	1	2	609,71	1.219,42
69	RADIADOR	94762689	UN	1	2	1.694,88	3.389,76
70	RESERV. RADIADOR	94736156	UN	1	4	160,68	642,72
71	ROLAMENTO RODA DIA D	93362342	UN	1	4	201,62	806,48
72	ROLAMENTO RODA DIA E	93362342	UN	1	4	201,62	806,42
73	SEMI-EIXO D COMPLETO	52130022	UN	1	2	2.253,74	4.507,48
74	SEMI-EIXO E COMPLETO	52130023	UN	1	2	2.382,39	4.764,78
75	SISTEMA FREIO SERVO	94766503	UN	1	2	1.993,37	3.986,74
76	SONDA LAMBDA DIA INF	12643708	UN	1	2	818,02	1.636,04
77	SONDA LMBDA	24583550	UN	1	2	818,02	1.636,04
78	SUP INF D ESTAB DIA	94742741	UN	1	2	27,00	54,00
79	SUP INF E ESTAB DIA	94742741	UN	1	2	27,00	54,00
80	SUP TIRANT ACION DIR	93309134	UN	1	2	403,47	806,94
81	SUP TIRANT ACION ESQ	93309133	UN	1	2	403,47	806,94
82	SUPORTE LD BARRA EST	94752781	UN	1	2	72,68	145,36
83	SUPORTE LE BARRA EST	94752781	UN	1	2	72,68	145,36
84	TAMBOR FREIO TRA DIR	94725690	UN	1	2	595,39	1.190,78
85	TAMBOR FREIO TRA ESQ	94725690	UN	1	2	595,39	1.190,78
86	TERMOSTATO	93275736	UN	1	4	98,24	392,96
87	TUBO ESCAPE COMPLETO	52057225	UN	1	2	1.777,96	3.555,92

VALOR TOTAL: R\$ 178.384,77

LOTE 04 – FIAT CRONOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN	Q. MIN	Q. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AGREGADO DA SUSP DIA	52017642	UN	1	3	2.590,93	7.772,79
02	AGREGADO TRASEIRO	52103960	UN	1	3	2.967,96	8.903,88
03	AMORT MOLA DIA DIR	51904882	UN	1	6	95,44	572,64
04	AMORT MOLA DIA ESQ	51904882	UN	1	6	95,44	572,64
05	AMORTECEDOR DIA DIR	52100362	UN	1	6	375,58	2.253,48
06	AMORTECEDOR DIA ESQ	52100361	UN	1	6	384,41	2.306,46
07	AMORTECEDOR TRA DIR	52100367	UN	1	6	470,39	2.822,34
08	AMORTECEDOR TRA ESQ	52100367	UN	1	6	470,39	2.822,34
09	ANEL DA MOLA DIA DIR	52017643	UN	1	6	390,06	2.340,36
10	ANEL DA MOLA DIA ESQ	52017643	UN	1	6	390,06	2.340,36
11	ANEL DA MOLA DIR	51761830	UN	1	6	222,55	1.335,30
12	ANEL DA MOLA ESQ	51761830	UN	1	6	222,55	1.335,30

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

13	BANDEJA INF DIA DIR	52075662	UN	1	6	726,62	4.359,72
14	BANDEJA INF DIA ESQ	52177987	UN	1	6	1.235,71	7.414,26
15	BARRA ESTAB.DIA.	52101946	UN	1	3	2.047,39	6.142,17
16	BOMBA HIDRÁULICA ABS	7090659	UN	1	3	2.677,36	8.032,08
17	CAIXA DE DIREÇÃO	52044919	UN	1	3	2.907,92	8.723,76
18	CILINDRO EMBREAGEM	55226031	UN	1	3	454,44	1.363,32
19	CILINDRO FREIO TRA D	7088134	UN	1	3	600,47	1.801,41
20	CILINDRO FREIO TRA E	7088134	UN	1	3	600,47	1.801,41
21	CILINDRO MESTRE	7089660	UN	1	3	812,34	2.437,02
22	CJ PASTILHA FREIO	7089967	CJ	1	6	429,89	2.579,34
23	CJ PASTILHA FREIO T	7086717	CJ	1	6	525,60	3.153,60
24	COIFA AMORTECEDOR D.	51799795	UN	1	3	236,67	710,01
25	COIFA AMORTECEDOR E.	51799795	UN	1	3	236,67	710,01
26	COMPRESSOR AR COND	52093151	UN	1	3	2.890,00	8.670,00
27	CONDENSADOR	52086415	UN	1	3	1.164,60	3.493,80
28	CONJUNTO PALHETA	7090652	UN	1	3	294,66	883,98
29	CUBO RODA DIA DIR	51785516	UN	1	3	424,87	1.274,61
30	CUBO RODA DIA ESQ	51785516	UN	1	3	424,87	1.274,61
31	CUBO RODA TRA DIR	51754193	UN	1	3	1.097,77	3.293,31
32	CUBO RODA TRA ESQ	51754193	UN	1	3	1.097,77	3.293,31
33	CUBO +ROL ROD DIA DIR	51753792	UN	1	3	347,56	1.042,68
34	CUBO +ROL ROD DIA ESQ	51753792	UN	1	3	347,56	1.042,68
35	DISCO FREIO DIA DIR	46401356	UN	1	3	528,94	1.586,82
36	DISCO FREIO DIA ESQ	46401356	UN	1	3	528,94	1.586,82
37	ESPELHO EXT DIR	100270670	UN	1	3	449,90	1.349,70
38	ESPELHO EXT ESQ	100270674	UN	1	3	380,63	1.141,89
39	FAROL DIREITO CPL	51980267	UN	1	3	1.109,31	3.327,93
40	FAROL ESQUERDO CPL	51980268	UN	1	3	1.109,31	3.327,93
41	GUARN FIX MOLA DIR	52103296	UN	1	3	154,52	463,56
42	GUARN FIX MOLA ESQ	52103296	UN	1	3	154,52	463,56
43	LANTERNA DIREITA	52023468	UN	1	3	3.261,31	9.783,93
44	LANTERNA ESQUERDA	52023470	UN	1	3	3.261,31	9.783,93
45	LANTERNA INTERNA DIR	52023472	UN	1	3	1.971,15	5.913,45
46	LANTERNA INTERNA ESQ	52023474	UN	1	3	1.971,15	5.913,45
47	MANGA EIXO TRAS DIR	52160708	UN	1	3	685,22	2.055,66
48	MANGA EIXO TRAS ESQ	52160707	UN	1	3	643,70	1.931,10
49	MANGUEIRA ÁGUA INF	52131538	UN	1	3	639,99	1.919,97
50	MOLA HELICOIDAL DT D	52100763	UN	1	3	524,19	1.572,57
51	MOLA HELICOIDAL DT E	52100763	UN	1	3	524,19	1.572,57
52	MOLA HELICOIDAL TR D	52026691	UN	1	3	439,00	1.317,00
53	MOLA HELICOIDAL TR E	52026691	UN	1	3	439,00	1.317,00
54	PINÇA FREIO DIA D	52155627	UN	1	3	1.752,70	5.258,10
55	PINÇA FREIO DIA E	52155633	UN	1	3	1.752,70	5.258,10
56	RADIADOR	52044604	UN	1	3	1.027,64	3.082,92
57	RESERVATÓRIO	52045014	UN	1	6	241,76	1.450,56
58	ROLAM. EMBREAGEM	55244422	UN	1	6	1.350,00	8.100,00
59	SEMI-EIXO DIREITO	52049273	UN	1	3	2.577,13	7.731,39
60	MEI-EIXO ESQUERDO	52049274	UN	1	3	2.353,88	7.061,64
61	SEMI-EIXO INT D	46338349	UN	1	3	1.206,54	3.619,62
62	SEMI-EIXO INT E	55271605	UN	1	3	1.629,06	4.887,18
63	SERVOFREIO	51934114	UN	1	3	1.325,07	3.975,21
64	SERVOFREIO	7089661	UN	1	3	1.024,13	3.072,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé!"

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

65	SILENCIOSO TRASEIRO	52024301	UN	1	3	3.100,00	9.300,00
66	SUP TRA D MANGA EIXO	52025117	UN	1	3	208,44	625,32
67	SUP TRA E MANGA EIXO	52025118	UN	1	3	224,73	674,19
68	TAMBOR FREIO TRA DIR	51897245	UN	1	3	389,90	1.169,70
69	TAMBOR FREIO TRA ESQ	51897245	UN	1	3	389,90	1.169,70
70	TUBO COMPRESS/CONDEN	52084337	UN	1	3	752,55	2.257,65
71	TUBO CONDEN/EVAP	51996189	UN	1	3	1.322,98	3.968,94
72	TUBO CONDENSADOR	52084338	UN	1	3	817,43	2.452,29
73	VENTOINHA COMPLETA	52200643	UN	1	3	3.758,58	11.275,74

VALOR TOTAL: R\$ 251.130,90

LOTE 05 – FIAT DUCATO – MAXI CARGO - 2.3 16v DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN	Q. MIN	Q. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	ADMISSÃO	504386305	UN	1	4	218,38	873,52
02	ALTERNADOR	5802374328	UN	1	4	4.013,69	16.054,76
03	AMORTECEDOR DIA DIR	K68338933AC	UN	1	4	3.169,01	12.676,04
04	AMORTECEDOR DIA ESQ	K68338933AC	UN	1	4	3.169,01	12.676,04
05	AMORTECEDOR TRA DIR	K68338936AD	UN	1	4	2.609,52	10.438,08
06	AMORTECEDOR TRA ESQ	K68338936AD	UN	1	4	2.609,52	10.438,08
07	APOIOS ABAIXO TURBO	5801685783	UN	1	4	1.725,82	6.903,28
08	ARMAZENAD DE COMBUS	5801386699	UN	1	4	2.266,06	9.064,24
09	ATUADOR EMBREAGEM	55270043	UN	1	4	1.151,95	4.607,80
10	BARRA ESTAB.DIA.	53343169	UN	1	4	3.022,33	12.089,32
11	BARRA ESTAB.TRA.	K68544933AA	UN	1	4	31.677,16	126.708,64
12	BATENTE DIA ESQ	53186778	UN	1	4	310,44	1.241,76
13	BATENTE DIR	1351266080	UN	1	4	2.742,20	10.968,80
14	BATENTE ESQ	1351266080	UN	1	4	2.742,20	10.968,80
15	BICO INJET CILIND 1	5801594342	UN	1	8	2.123,53	16.988,24
16	BICO INJET CILIND 2	5801594342	UN	1	8	2.123,53	16.984,24
17	BICO INJET CILIND 3	5801594342	UN	1	8	2.123,53	16.984,24
18	BICO INJET CILIND 4	5801594342	UN	1	8	2.123,53	16.984,24
19	BOMBA DÁGUA	504388874	UN	1	4	1.257,00	5.028,00
20	BOMBA DE AR	K68239633AB	UN	1	4	5.902,21	23.608,84
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	K68210306AB	UN	1	4	9.242,75	36.971,00
22	BOMBA DE ÓLEO	5802707036	UN	1	4	6.941,16	27.764,64
23	BOMBA DIREÇ HIDRÁUL	5802748987	UN	1	4	8.419,66	33.678,64
24	BOMBA INJETORA	5801439062	UN	1	4	16.525,69	66.102,76
25	BORBOLETA	5801727743	UN	1	4	3.529,62	14.118,48
26	BRAÇO OSCILANTE DIR	53345686	UN	1	4	3.319,30	13.277,20
27	BRAÇO OSCILANTE ESQ	53345683	UN	1	4	2.708,09	10.832,36
28	CAB FREIO MÃO T ESQ	1343411080	UN	1	2	1.583,60	3.167,20
29	CABO FREIO MÃO CENTR	K68241550AF	UN	1	2	3.148,86	6.297,72
30	CABO FREIO MÃO DIANT	K68241548AD	UN	1	2	995,40	1.990,80
31	CAIXA DIREÇÃO CPL.AT	77367691	UN	1	2	9.678,59	19.357,18
32	CARCAÇA TERMOSTATO	5802386464	UN	1	4	361,88	1.447,52
33	CATALIZADOR	1385360080	UN	1	4	7.117,14	28.468,56
34	CILIND ACION EMBREAG	9673880388	UN	1	4	7.092,92	28.371,68
35	CJ PASTILHA FREIO DT	77368510	CJ	1	8	1.349,90	10.799,20
36	CJ PASTILHA FREIO T	77368511	CJ	1	8	2.025,16	16.201,28
37	CJ SAPATA FREIO TRA	77367973	CJ	1	4	4.017,66	16.070,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

38	CMBIO COMPLETO	9666764988	CJ	1	4	24.762,41	99.049,64
39	COIFA AMORTECEDOR D.	K68167901AB	UN	1	4	442,43	1.769,72
40	COIFA AMORTECEDOR E.	K68167901AB	UN	1	4	442,43	1.769,72
41	COLETOR DE ADMISSÃO	504384189	UN	1	4	3.709,13	14.836,52
42	CORPO EIXO DIANTEIRO	K04725969AH	UN	1	4	21.692,71	86.770,84
43	CORREIA ALTERNADOR	500388408	UN	1	4	209,90	839,60
44	CORREIA DENTADA	5801467815	UN	1	8	579,74	4.637,92
45	CUBO RODA DIA DIR	51750868	UN	1	4	951,67	3.806,68
46	CUBO RODA DIA ESQ	51750868	UN	1	4	951,67	3.806,68
47	CUBO RODA TRA ESQ	71753810	UN	1	4	3.027,18	12.108,72
48	DISCO FREIO DIA DIR	52093015	UN	1	4	2.003,15	8.012,60
49	DISCO FREIO DIA ESQ	52093015	UN	1	4	2.003,15	8.012,60
50	DISCO FREIO TRA DIR	52093016	UN	1	4	3.134,96	12.539,84
51	DISCO FREIO TRA ESQ	52093016	UN	1	4	3.134,96	12.539,84
52	EMBREAGEM COMPLETO	5801407375	UN	1	4	3.796,90	15.187,60
53	ESPELHO EXT ESQ	60942081	UN	1	4	1.967,43	7.869,72
54	ESTI CORR DA DIREÇ	5802071336	UN	1	4	621,55	2.486,20
55	FAROL DIREITO CPL	53413954	UN	1	4	4.019,45	16.077,80
56	FAROL ESQUERDO CPL	53413956	UN	1	4	4.241,45	16.965,80
57	FEIXE MOLA TRA DIR	53432118	UN	1	4	6.420,12	25.680,48
58	FEIXE MOLA TRA ESQ	53432118	UN	1	4	6.420,12	25.680,48
59	FILTRO	K68335764AB	UN	1	8	13.391,53	107.132,24
60	FILTRO AR COMPLETO	53432291	UN	1	4	565,00	2.260,00
61	FILTRO COMBUSTÍVEL	1395648080	UN	1	4	3.050,79	12.203,16
62	FILTRO DE ÓLEO	71754237	UN	1	12	82,42	989,04
63	JOGO DE JUNTAS MOTOR	8097798	UN	1	4	9.289,32	37.157,28
64	LANTERNA LD COMPLETA	K68346772AB	UN	1	4	2.354,45	9.417,80
65	LANTERNA LE COMPLETA	K68346773AB	UN	1	4	8.627,74	34.510,96
66	MANG ÁGUA RESERV	K52014872AA	UN	1	4	836,83	3.347,32
67	MANG DIR RADIADOR AR	K68095752AA	UN	1	4	3.743,89	14.975,56
68	MANG DT DEP AGUA	K52014871AA	UN	1	4	209,38	837,52
69	MANG ESQ RADIADOR AR	K52014869AA	UN	1	4	4.219,70	16.878,80
70	MANG INF RADIADOR	1394085080	UN	1	4	1.049,12	4.196,48
71	MANG SUP RADIADOR	46863332	UN	1	4	300,01	1.200,04
72	MANGA EIXO TRAS DIR	93502112	UN	1	4	2.494,40	9.977,60
73	MANGA EIXO TRAS ESQ	93502110	UN	1	4	2.566,97	10.267,88
74	MANOPLA DO FREIO	735428779	UN	1	4	996,67	3.986,68
75	MOLA DIA DIREITA	K68338935AA	UN	1	4	1.752,72	7.010,88
76	MOLA DIA ESQUERDA	K68338935AA	UN	1	4	1.752,72	7.010,88
77	MOTOR DE PARTIDA	51984357	UN	1	4	9.777,70	39.110,80
78	MOTOR PARCIAL	5802422282	UN	1	2	48.991,50	97.983,00
79	PARAFUSO	1392504080	UN	1	8	1.163,81	9.310,48
80	PINÇA FREIO TRA D	77368411	UN	1	4	3.182,06	12.728,24
81	PINÇA FREIO TRA E	77368410	UN	1	4	2.332,37	9.329,48
82	POLIA DT VIRABREQUIM	5801752778	UN	1	4	1.177,93	4.711,72
83	RADIADOR	1371632080	UN	1	4	3.076,71	12.306,84
84	RADIADOR DE AR	53144431	UN	1	4	3.130,18	12.520,72
85	RESERVATÓRIO	1364527080	UN	1	4	586,13	2.344,52
86	ROLAMENTO EMBREAGEM	55248403	UN	1	4	841,36	3.365,44
87	ROLAMENTO RODA DIA D	51745702	UN	1	4	1.502,35	6.009,40
88	ROLAMENTO RODA DIA E	51745702	UN	1	4	1.502,35	6.009,40
89	ROLO ESTICADOR INF	5801752779	UN	1	4	698,90	2.795,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

90	ROLO ESTICADOR SUP	500388688	UN	1	4	753,08	3.012,32
91	PIVÔ EIXO DIA D.	53388173	UN	1	4	691,23	2.764,92
92	PIVÔ EIXO DIA E.	53388173	UN	1	4	691,23	2.764,92
93	SAÍDA ESCAPE	K68167935AA	UN	1	4	1.852,15	7.408,60
94	SEMI-EIXO DIR CPL	53448563	UN	1	4	8.381,98	33.527,92
95	SEMI-EIXO ESQ CPL	53448564	UN	1	4	8.381,98	33.527,92
96	SENSOR COMANDO VÁLV	504048261	UN	1	4	277,50	1.110,00
97	SERVOFREIO	K68211345AA	UN	1	4	5.598,76	22.395,04
98	SILENCIOSO TRASEIRO	1382134080	UN	1	4	3.233,18	12.932,72
99	SUP. DIR.MOTOR	53430912	UN	1	4	2.362,06	9.448,24
100	SUPORTE EXT DIR	1350015080	UN	1	4	139,47	557,88
101	SUPORTE EXT ESQ	1350015080	UN	1	4	139,47	557,88
102	SUPORTE TRA MOTOR	53126887	UN	1	4	691,09	2.764,36
103	SUPORTE TRA MOTOR	1348993080	UN	1	4	708,00	2.832,00
104	TENSOR CORREIA ALT	5801784615	UN	1	4	964,02	3.856,08
105	TROCADOR CALOR MOTOR	5802528634	UN	1	4	8.190,00	32.760,00
106	TUBO CURVO	5801364088	UN	1	4	1.489,72	5.958,88
107	TUBO UNIÃO ESCAPE	53416300	UN	1	4	9.281,81	37.127,24
108	TUBUL FREIO TRA DIR	K68135180AF	UN	1	4	226,38	905,52
109	TUBUL FREIO TRA ESQ	K68135180AF	UN	1	4	226,38	905,52
110	TUBULAÇÃO ÁGUA	504312565	UN	1	4	1.381,35	5.525,40
111	TURBO	5801457120	UN	1	4	10.117,92	40.471,68
112	VELAS (CONJUNTO)	5802823579	CJ	1	4	381,85	1.527,40
113	VENTOINHA	55256638	UN	1	4	422,22	1.688,88
114	VIDRO ESPEL INF DIR	71748249	UN	1	4	1.220,63	4.882,52
115	VIDRO ESPELHO DIR	6000629281	UN	1	4	1.822,91	7.291,64

VALOR TOTAL: R\$ 1.823.068,50

LOTE 06 – FORD – TRANSIT

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN	Q. MIN	Q. MAX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AGREGADO DIANTEIRO	CC165019AC	UN	1	2	3.039,46	6.078,92
02	ALTERNADOR	AC1T10300CB	UN	1	2	5.670,40	11.340,80
03	AMORTECEDOR TRA DIR	6C1118080JE	UN	1	2	387,92	775,84
04	AMORTECEDOR TRA ESQ	6C1118080JE	UN	1	2	387,92	775,84
05	ATUADOR EMBREAGEM	6C117A543AD	UN	1	2	345,04	690,08
06	BICO INJET CILIND 1	6C1Q9K546AC	UN	1	2	2.602,39	5.204,78
07	BICO INJET CILIND 2	6C1Q9K546AC	UN	1	2	2.602,39	5.204,78
08	BICO INJET CILIND 3	6C1Q9K546AC	UN	1	2	2.602,39	5.204,78
09	BICO INJET CILIND 4	661Q9K546AC	UN	1	2	2.602,39	5.204,78
10	BOMBA DÁGUA	2U1Q8A558BB	UN	1	2	2.542,00	5.084,00
11	BOMBA DE VÁCUO	YC1Q2A451AH	UN	1	2	1.677,23	3.354,46
12	BOMBA DE ÓLEO	1C1Q6600CG	UN	1	2	563,50	1.127,00
13	BOMBA INJETORA	6C1Q9B395BE	UN	1	2	4.457,34	8.914,68
14	BRAÇO OSC INF DIR	6C113A052FC	UN	1	2	812,19	1.624,38
15	BRAÇO OSC INF ESQ	6C113A053FC	UN	1	2	586,06	1.172,12
16	BUCHA BOR DIA ESQ	6C163A262AA	UN	1	2	306,97	613,94
17	CABO VELA PRÉ-AQUEC	6C1Q6M091BB	UN	1	4	321,00	1.284,00
18	CAIXA DE DIREÇÃO	8C113200CF	UN	1	2	1.810,14	3.620,28
19	CARCAÇA TERMOSTATO	6C1Q8A586BD	UN	1	2	335,00	670,00
20	CJ PASTILHA FREIO DT	9C112K021AA	CJ	1	2	698,00	1.396,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

21	CJ PASTILHA FREIO T	6C112M008AE	CJ	1	2	548,08	1.096,16
22	COLETOR ÁGUA	6C1Q8K520AB	UN	1	2	204,00	408,00
23	COLETOR DE ESCAPE	6C1Q9430CD	UN	1	2	940,00	1.880,00
24	CORREIA ALTERNADOR	6C1Q6C301GC	UN	1	2	325,00	650,00
25	CORRENTE DE COMANDO	BK3Q6268AA	UN	1	2	934,80	1.869,60
26	CUBO RODA DIA DIR	6C111104AD	UN	1	2	1.661,28	3.322,56
27	CUBO RODA DIA ESQ	6C111104AD	UN	1	2	1.661,28	3.322,56
28	CUBO +ROL ROD DIA DIR	6C111K018AA	UN	1	2	679,64	1.359,28
29	CUBO +ROL ROD DIA ESQ	6C111K018AA	UN	1	2	679,64	1.359,28
30	DISCO FREIO DIA DIR	6C111125AB	UN	1	2	574,00	1.148,00
31	DISCO FREIO DIA ESQ	6C111125AB	UN	1	2	574,00	1.148,00
32	DISCO FREIO TRA DIR	6C112A315AB	UN	1	2	422,05	844,10
33	DISCO FREIO TRA ESQ	6C112A315AB	UN	1	2	422,05	844,10
34	DISTRIB COMBUSTÍVEL	8C1Q9D280AA	UN	1	2	513,47	1.026,94
35	EIXO TRANSMISSÃO	8C114K145BE	UN	1	2	4.603,12	9.206,24
36	ELEMENTO FILTRO AR	1C159601AF	UN	1	4	52,00	208,00
37	EMBREAGEM COMPLETO	4C117540AG	CJ	1	2	2.110,69	4.221,38
38	ENCOS AMORT DIA ESQ	6C113025BC	UN	1	2	317,87	635,74
39	ESTICADOR CORREIA	6C1Q6A228BC	UN	1	2	437,48	874,96
40	FIX FEIXE MOLA TRA D	8C115776AA	UN	1	2	88,38	176,76
41	FIX FEIXE MOLA TRA E	8C115776AA	UN		2	88,38	176,76
42	GUARNIÇÃO DIA ESQ	6C113K036AC	UN	1	2	61,66	123,32
43	GUIA ESQUERDA CARRO	BK2Q6K254AB	UN	1	2	191,56	383,12
44	INDICADOR NÍVEL COMB	CC119H307AC	UN	1	2	1.790,30	3.580,60
45	JUNTA CABEÇOTE	5C1Q6051BA	UN	1	2	265,08	530,16
46	JUNTA DO COLETOR	4C1Q8K525AB	UN	1	2	79,25	158,50
47	LANTERNA TRA DIR	6C1113450AA	UN	1	2	486,04	972,08
48	LANTERNA TRA ESQ	6C1113451AA	UN	1	2	376,03	752,06
49	MANG COMBUSTÍVEL 1	6C1Q9C993AB	UN	1	2	92,49	184,98
50	MANG COMBUSTÍVEL 2	6C1Q9C993BB	UN	1	2	196,00	392,00
51	MANG INF RADIADOR	7C118B273AB	UN	1	2	306,00	612,00
52	MANG. PRESS ADMIS.FAP	6C1Q9J323BC	UN	1	2	297,00	594,00
53	MANGUEIRA DE AR	6C116K683BD	UN	1	2	255,00	510,00
54	MANGUEIRA DE COLETOR	6C1Q8K512AB	UN	1	2	94,00	188,00
55	MANGUEIRA TUBO	6C118W005EA	UN	1	2	57,86	115,72
56	MOLA DIA ESQUERDA	6C115310HE	UN	1	2	494,74	989,48
57	MOTOR DE VENTONHA	6C118C617CC	UN	1	2	330,61	661,22
58	MOTOR DE PARTIDA	6C1T11000AF	UN	1	2	2.037,30	4.074,60
59	POLIA TENSORA	6C1Q6C344AB	UN	1	2	144,74	289,48
60	POLIA TENSORA	6C1Q19A216BA	UN	1	2	668,97	1337,94
61	PRATO DA MOLA ESQ	6C113K099AB	UN	1	2	189,00	378,00
62	RADIADOR	7C118005AB	UN	1	2	1.196,59	2.393,18
63	RADIADOR DE AR	6C119L440AC	UN	1	2	1.686,00	3372,00
64	RADIADOR DE ÓLEO	BK3Q6B624CB	UN	1	2	1.158,61	2.317,22
65	RADIADOR VÁLVULA EGR	6C1Q9F464BD	UN	1	2	1.028,22	2.056,44
66	REFORÇO SUPERIOR ESQ	6C1118183AB	UN	1	2	342,93	685,86
67	RESERVATÓRIO	6C118K218AC	UN	1	2	49,42	98,84
68	ROLAMENTO RODA TRA D	3C111A049AA	UN	1	2	1.275,88	2.551,76
69	ROLAMENTO RODA TRA E	3C111A049AA	UN	1	2	1.275,88	2.551,76
70	SEMI-EIXO DIREITO	6C112C422CA	UN	1	2	1.023,48	2.046,96
71	SEMI-EIXO ESQUERDO	6C112C422CA	UN	1	2	1.023,48	2.046,96
72	SEMI-EIXO TRA D	6C114364AA	UN	1	2	3.742,33	7.484,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

73	SEMI-EIXO TRA E	6C114364AA	UN	1	2	3.742,33	7.484,66
74	SERPENTINA	8C163D746AC	UN	1	2	378,00	756,00
75	SERVOFREIO	6C112005BD	UN	1	2	829,00	1.658,00
76	SUORTE MOLA DIR	6C115798AC	UN	1	2	513,15	1.026,30
77	SUORTE MOLA ESQ	6C115798AC	UN	1	2	513,15	1.026,30
78	SENSOR CORR.DISTR.	BK2Q6K261AA	UN	1	2	534,00	1.068,00
79	TUB ÓLEO CARREG T	6C1Q6K679DC	UN	1	2	359,25	718,50
80	TUBO FREIO TRA DIR	6C112282EB	UN	1	2	88,88	177,76
81	TUBO FREIO TRA ESQ	6C112282EB	UN	1	2	88,88	177,76
82	TUBO RETORNO ESCAPE	6C1Q9E470BE	UN	1	2	512,11	1.024,22
83	TUBO RETORNO ESCAPE	8C119F476AB	UN	1	2	142,60	285,20
84	TURBO	6C1Q6K682DF	UN	1	2	6.738,23	13.476,46
85	VÁLVULA - EGR	9C1Q9D475AB	UN	1	2	1.310,00	2.620,00

VALOR TOTAL R\$ 181.051,94

VALOR TOTAL: R\$ 3.228.659.23 (Três milhões duzentos e vinte e oito mil reais, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto mencionado tem como objetivo principal registrar e cadastrar o maior desconto a ser concedido sobre os preços praticados na Tabela Audatex. Justifica-se o presente termo para aquisição do objeto, tendo em vista a necessidade de atender a demanda junto a frota (veículos leves) das secretarias desta municipalidade a fim de viabilizar a manutenção e eventuais recuperações, contribuindo para que os veículos utilizados por todos os setores estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, com o intuito de garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos do Município de Santana da Boa Vista.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de peças originais para veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal. A (as) empresa (as) vencedora (as) deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, a garantia das peças fornecidas é a oferecida pelo fabricante, as peças poderão ter garantia diferenciada, desde que superior à do fabricante;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido termo para uma eventual aquisição de peças originais de veículos leves, mediante maior desconto sobre a tabela AUDATEX, para uso de todas as secretarias da Administração Pública Municipal, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As peças a serem fornecidas deverão ser originais, sendo novas e de primeiro uso, não serão aceitas peças usadas, remanufaturados ou reconhecidas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano ou prejuízo causados pela utilização de peças de má qualidade. As peças que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito.

4.2 DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

A secretaria através do responsável solicita ao setor de compras a aquisição da peça necessária para a substituição, o mesmo deverá conter todas as descrições, o setor de compras aplica o cálculo do desconto sobre a peça no sistema Audatex, no qual o fornecedor será cadastrado após a homologação, o sistema irá gerar relatório que será enviado juntamente com o empenho autorizando o fornecimento da peça solicitada.

4.3 LOCAL DE ENTREGA

O Local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, 371- centro, no horário; das 08:00 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

4.4 DO PRAZO DE ENTREGA

A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) dos itens terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias após o envio do empenho para a entrega das peças, no local indicado. Justifica se o prazo de entrega, tendo em vista que a maioria dos veículos são para uso de serviços essenciais, sendo de extrema necessidade e não podem ficar aguardando por longo período.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os itens nas condições estabelecidos, cumprindo fielmente, todas as disposições constantes neste termo.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados.

Fornecer peças ORIGINAIS, novas, com garantia de fábrica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

Fornecer os produtos somente com prévia autorização do MUNICIPIO, através do empenho.
Arcar com todas as despesas pertinentes a entrega das peças, ora adquiridos, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
Garantir o objeto no prazo e forma propostos, responsabilizando-se pela sua substituição;
Assegurar a integridade das peças a serem adquiridos, dentro das especificações e condições deste estudo, em conformidade com a legislação vigente;
No caso de defeitos ou imperfeições, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo por outro, com as mesmas mínimas características exigidas na sequência do presente estudo, devendo ser transportado e entregue devidamente com o maior cuidado, sob a responsabilidade da empresa contratada.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar o fornecimento de peças através de emissão de empenho.
Rejeitar as peças defeituosas, solicitando que as novas peças sejam entregues e substituídas;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente estudo e demais documentos do processo.
Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente estudo e demais, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7 DAS SANSÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual estão dispostas conforme Lei 14.133/2021, nos Artigos 155 a 166.
Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

a título habilitação, conforme termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto, deverá ser conforme descrito, no item anterior deste termo de referência, levando em consideração o cumprimento dos prazos e demais obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.551/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", Sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme art. 13 do referido decreto municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento das peças adquiridas será efetuado, no prazo de até 15 dias, mediante o recebimento a conferência, aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.228.659,23 (Três milhões duzentos e vinte e oito mil reais, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). Conforme descritos em quantidades e valores unitários, estimados e total, no item 1 deste presente termo.

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIM. DE PEÇAS	QUANT. VEIC.	VALOR TOTAL DE PEÇAS	DESCONTO MINIMO %
01	Peças para reposição - VEICULO SPIN 18L MT PREMIER	R\$ 49.886,79	05	R\$ 592.004,66	15%
02	Peças para reposição VEICULO PRISMA SEDAN 1.4 AT LTZ	R\$ 3.856,10	01	R\$ 203.018,46	15%
03	Peças para reposição - MONTANA MARIMAR AMBULANCIA - 2018/2019	R\$ 14.467,33	01	R\$ 178.384,77	15%
04	Peças para reposição - CRONOS	R\$ 2.599,96	03	R\$ 251.130,90	15%
05	Peças para reposição - AMBULANCIA DUCATO TCA AMB - 2020/2021	R\$ 71.716,33	01	R\$ 1.823.068,50	15%
06	Peças para reposição - VAN TRANSIT	R\$ 5.619,72	01	R\$ 181.051,94	15%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.548/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e também baseado em contratações anteriores.

Tais valores estimados foram obtidos no sistema Audatex, em relação ao percentual mínimo de desconto inicial, foi determinado pela Administração Municipal, pois não pode se obter como base valores de processos homologados, os mesmos são elevados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no memorando interno nº 037/2025

Santana da Boa Vista, 28 de março de 2025

Assinatura:

Nome: Guilherme Alves da Silva

Cargo: Secretário Municipal

Assinatura:

Nome: Claiton Oliveira da Silva

Cargo: Ag. Adm. Auxiliar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2025

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito -----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, com CNPJ sob o nº -----, representada por -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e portador do RG nº -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 3.549/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de -----, especificado (s) no (s) item (ns) ----- e ----- do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº xxx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Empresa					
	Endereço					
	CNPJ					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Santana da Boa Vista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



6.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

7.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

10.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 0xx/2025, Termo de Referência e a proposta da empresa.

11.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana da Boa Vista, .. de de 2025.

Garleno Alves Da Silva

Prefeito Municipal

Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE N.º.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Garleno Alves da Silva, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico xxx/2025, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º xxx/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
			R\$	R\$



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL

3.1. O prazo para a entrega dos objetos é de até (...) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.2. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.

3.3. O local da entrega deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, 371- centro, no horário; das 08:00 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista – RS, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice[...]do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].



13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

16.1.3. O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Santana da Boa Vista - RS, de 2025.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA: _____

REPRESENTANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____

Telefone: () _____

Município de _____, __ de _____ de 2025

Assinatura do responsável